

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N° 58/2018

Objeto; APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBES DA FPE

Outorgantes:
1. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA
2. PENTA CLUBE COVILHÃ





PROTOCOLO DE APOIO DE APETRECHAMENTO A CLUBES DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ESGRIMA

Considerando que:

A Federação Portuguesa de Esgrima é uma instituição de utilidade pública desportiva à qual cabe toda a gestão e organização da modalidade em Portugal. Entre as suas funções inclui-se a escolha e preparação das selecções nacionais, a promoção e divulgação da modalidade, a formação de técnicos e árbitros e o apoio aos clubes seus filiados para a captação de novos praticantes e desenvolvimento das suas capacidades técnicas, físicas e humanas.

Assim entre:

A Federação Portuguesa de Esgrima, representada pelo seu Presidente, Frederico José Colaço Valarinho

e

Penta Clube da Covilhã, representada pelo seu Presidente Nuno Gravito, adiante referido por CLUBE, é celebrado o Protocolo de Cedência de Material que se rege pelo disposto nos seguintes pontos:

CLAUSULA 1º

Durante a vigência do Protocolo é sempre obrigatória a revalidação anual da inscrição do clube e dos seus esgrimistas, assim como a participação em competições oficiais da FPE.

CLAUSULA 2ª

O CLUBE é responsável pelo uso e gestão do equipamento desportivo/recreativo, assumindo a obrigação de zelar pela sua conservação, reparação e manutenção.





CLAUSULA 3ª

O material atribuído ao CLUBE não poderá ser cedido a terceiros sem autorização por escrito da Federação Portuguesa de Esgrima e destina-se ao desenvolvimento do clube no âmbito das atividades regulares de acordo com o Regulamento Desportivo e Financeiro — Época Desportiva 2017/2018 — Programa 1 — Medida 1.

CLAUSULA 4ª

O prazo acordado na referida cedência é de 1 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto o presente Protocolo não for denunciado por qualquer das partes, com pelo menos 30 dias de antecedência, reportados ao termo do prazo ou da sua renovação.

CLAUSULA 5ª

O termo do prazo de cedência, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas por parte do CLUBE, ou ainda a extinção deste, implica a imediata reversão da cedência do equipamento desportivo/recreativo supra-identificado, sem que o CLUBE tenha direito a qualquer indemnização.

CLAUSULA 6ª

À Federação é reservado o direito de debitar aos clubes o valor do material em estado novo pelos danos causados no material.

CLAUSULA 7ª

O presente Protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado entre as partes, com expressa referência ao mesmo, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

CLAUSULA 8ª

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.



CLAUSULA 9º

É parte integrante deste documento o Anexo A - Guia de material discriminativa - n^{o} 5/2018.

E para constar se lavra o presente protocolo em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Lisboa, 16 Janeiro 2018

O Presidente da Federação

uesa de Espèrma

O Presidente do Penta Clube da

Urbanização Quinta da **Gravit**a **nã**e 2 - 6200-786 Tortosendo

4



Federação Portuguesa de Esgrima



Avª de Berna, 31 - 1º dtº

1050-038 Lisboa Lisboa

Telef. +351 213908021 Fax. +351 213978376

Contribuinte Nº: 501066730
isabel.marques@fpe.pt

www.fpe.pt

Exmo.(s) Sr.(s) Penta Clube da Covilhã Alameda Europa, Central de Camionagem

Original

6200-546 Covilhã

Guia de Material Nº 5/2018

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda			Câmbio		Data	
509563651		EUR			1,000000		10-01-2018	
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento			Condição Pagament	0		
0,00	0,00	10-01-2018			Pronto Pagamento			
Artigo	Descrição		Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
42	Regulamento Financeir Medida 1	o - Programa 1 -	1,00	UN	500,00	100,00	0,00	0,00
1155H	Electric Sabre Jacket in	ox	2,00	UN	155,00	0,00	0,00	310,00
FM-E-S	mask 350N sabre		2,00	UN	70,00	0,00	0,00	140,00

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	950,00
Таха	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	-500,00
0,00	450,00	0,00		Desconto Financeiro	0,00
0,00 0,00	0,00	0,00		Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
Serviços Financeiros:				Ecovalor	0,00
				IEC	0,00
				IVA	0,00
				Acerto	0,00

Total (EUR)

450,00